



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

LEI Nº 1537/2014

Ementa:- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais)**, destinados a abertura das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

13.001 – DIVISÃO DE PLANEJ AMBIENTAL, LIMPEZA E PROD VEG E ARBORIZAÇÃO

18 – Gestão Ambiental

18.541 – Preservação e Conservação Ambiental

18.541.0019 – CIDADE LIMPA E AMBIENTE PRESERVADO

18.541.0019.2.064 – Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

(0354) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 21.000,00

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.002 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

15 – Urbanismo

15.452 – Serviços Urbanos

15.452.0042 – INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

15.452.0042.2.234 – Manutenção Operacional da Secretaria de Infraestrutura

(0410) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 145.000,00

TOTAL.....R\$ 166.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Suplementar acima correrão por conta de anulações parciais, nos termos do disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo identificadas:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06.001 – DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, TESOURARIA, TRIBUT E CADASTRO

09 – Previdência Social

09.272 – Previdência do Regime Estatutário

09.272.0003 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

09.272.0003.2.225 – Contribuição Previdenciária - RPPS

(0073) 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.002 – DIVISÃO DE ENSINO

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0015 – EDUCAÇÃO CIDADÃ

12.361.0015.2.084 – Manutenção do Ensino Fundamental

(0111) 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 106.000,00

TOTAL.....R\$ 166.000,00

Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS
NOVOCHADLO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICAÇÃO	
Diário	<u>1035</u>
Oficial	<u>Extra</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>1035</u> Página <u>82</u>
Data	<u>04/11/2014</u>
Visto:	



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

Redação Final do Projeto de Lei Nº 1639/2014

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais)**, destinados a abertura das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

13.001 – DIVISÃO DE PLANEJ AMBIENTAL, LIMPEZA E PROD VEG E ARBORIZAÇÃO

18 – Gestão Ambiental

18.541 – Preservação e Conservação Ambiental

18.541.0019 – CIDADE LIMPA E AMBIENTE PRESERVADO

18.541.0019.2.064 – Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

(0354) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 21.000,00

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.002 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

15 – Urbanismo

15.452 – Serviços Urbanos

15.452.0042 – INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

15.452.0042.2.234 – Manutenção Operacional da Secretaria de Infraestrutura

(0410) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 145.000,00

TOTAL.....R\$ 166.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Suplementar acima correrão por conta de anulações parciais, nos termos do disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo identificadas:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06.001 – DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, TESOURARIA, TRIBUTOS E CADASTRO

09 – Previdência Social

09.272 – Previdência do Regime Estatutário

Edifício da Câmara Municipal Vereador Herólio Ferreira de Camargo
Rua Plácido Leite, 136 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Arapoti Pr.
Fone/Fax (43) 3557-1500 - CNPJ 77.780.245/0001-03



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

09.272.0003 –ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

09.272.0003.2.225 – Contribuição Previdenciária - RPPS

(0073) 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 60.000,00

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.002 – DIVISÃO DE ENSINO

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0015 – EDUCAÇÃO CIDADÃ

12.361.0015.2.084 – Manutenção do Ensino Fundamental

(0111) 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 106.000,00

TOTAL.....R\$ 166.000,00

Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Gabinete do Presidente da Câmara, em 29 de Outubro de 2014.

LUIS CARLOS MOREIRA

Presidente

Aprovado em Redação Final:

NELSON MARCOLINO DE AGUIAR

Presidente C.C.J

CLAUDINEI JOSÉ MOREIRA

Membro

WESLEY CARNEIRO ULRICH

Membro